



Serviço de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL

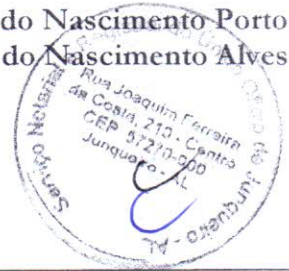
Interino: Guilherme do Nascimento Porto
Substituta: Maria Aparecida do Nascimento Alves
Substituto: Marcos Silveira Porto Júnior



PROTOCOLO GERAL Nº 20.158, LIVRO 1-G: em 13/12/2018, Certifico e dou fé que, **AVERBEI** na matrícula de nº 4.187, do livro 02, Nos termos do instrumento particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário do Banco do Brasil S.A – BB, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília/DF CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, relativa ao imóvel objeto desta matrícula, descrito no R.2, **em favor do BANCO DO BRASIL S.A**, referente ao contrato nº 128.403.759, que tem como **MUTUÁRIO - MARIA LUZIRENE DA SILVA – CPF: 060.585.594-30**. Quitos com o ITBI. **CONFORME AV.4-4.187. SELO Nº AD656263**.

AVERBAÇÃO
Nº do protocolo 20.158
Livro 1-6 fls. —
Matrícula Nº 4.187
Averbação Nº AV.4
Livro 2/REG.GERAL Ficha 01V
Junqueiro-AL 13 de 12 de 18
Oficial M. Silveira





MATRÍCULA

4.187

FICHA

1V

PROTOCOLO Nº 9.536, FLS.72, LIVRO 1-AB, EM 03/09/2004:

IMÓVEL: UM LOTE SOB Nº 03, QUADRA L-2, situado no LOTEAMENTO PARQUE DO FUTURO II, localizado no Bairro São Jorge, na cidade de Teotônio Vilela/AL, medindo pela frente 7,00 metros, limitando-se com a Rua em Projeto N2; Fundo, 7,00 metros, limitando-se com o lote 28 da respectiva quadra; pelo lado direito 20,00 metros, limitando-se com o lote 04 da respectiva quadra; lado esquerdo 20,00 metros, limitando-se com o lote 02 da respectiva quadra; **FORMANDO UMA ÁREA TOTAL DE 140,00M².**

PROPRIETÁRIO: MEGA INCORPORAÇÕES LTDA, situada no Loteamento Parque do Futuro I, QD. J, lote 24, bairro São Jorge, na cidade de Teotônio Vilela/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.027/0001-77, neste ato representada por seu sócio gerente **FERNANDO JOSÉ TORRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.444.629, inscrito no CPF sob nº 021.773.574-62.

REGISTRO ANTERIOR: Extraído do livro 2, Registro Geral, sob matrícula nº 3.862, descrito no R.2, em data de 03/09/2004. Eu, *[Assinatura]* Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

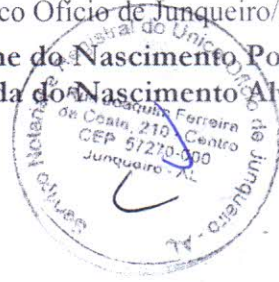
PROTOCOLO Nº 16.937, FLS. 021, LIVRO 1-D:

R.1-4.187: EM 22/05/2013 – (COMPRA E VENDA) - Conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Teotônio Vilela/AL, livro nº 011, fls.253, em data 21/02/2013, fica transmitida a propriedade do imóvel acima descrito objeto desta matrícula tendo como **TRANSMITENTE VENDEDOR:** MEGA INCORPORAÇÕES LTDA, situada no Loteamento Parque do Futuro I, QD. J, lote 24, bairro São Jorge, na cidade de Teotônio Vilela/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.561.027/0001-77, neste ato representada por seu sócio gerente **FERNANDO JOSÉ TORRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.444.629, inscrito no CPF sob nº 021.773.574-62; e como **ADQUIRENTE COMPRADOR:** EDILSON SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, autônomo, solteiro, não convivente em união estável, autônomo, solteiro, CPF nº 023.697.574-93, portador da Carteira Nacional de Habilitação 883778527, emissão de DETRAN/AL, em 07/10/2011, residente na Rua Maria Jeanne Moreira Sampaio, 1058, Teotônio Vilela/AL CEP 57.265-000. Eu, *[Assinatura]* Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

NOTA: Construção de uma Casa residencial sob nº 03, localizada no Loteamento Parque do Futuro II, Quadra L-2, localizado no Bairro São Jorge, na cidade de Teotônio Vilela/AL, contendo os seguintes cômodos: 01 área com garagem, 01 sala, 02 quartos, sendo um suíte, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, **com a área total construída 72,00m².** Eu, *[Assinatura]* Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

PROTOCOLO Nº 17.387, FLS. 233, LIVRO 1-D:

R.2-4.187: EM 16/12/2013 – (CONTRATO) – CONFORME CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA – FGTS – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 128.403.759, tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A. Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Junqueiro/AL, prefixo 1284-X, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministro da Fazenda (CNPJ/MF) 00.000.000/1866-00, representado por seu procurador substabelecido, **QUITERIO MATIAS DA SILVA**, brasileiro, bancário e economiário, casado em comunhão parcial, portador da Cadeira de Identidade nº 447459 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 384.612.504-00, residente em Maceió/AL, **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 128.403.759.** Devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja cópia fica arquivado neste Ofício. O valor da Compra e Venda: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais); Recursos concedidos pelo BB na forma de financiamento: R\$ 56.478,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais); Origem dos Recursos: FGTS; Norma regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Valor de avaliação do imóvel: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Valor total dos recursos concedidos ao comprador/devedor fiduciante (valor do financiamento + valor do desconto):



MATRÍCULA

FICHA

4.187

1V

R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais); Valor da garantia fiduciária: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Sistema de Amortização: PRICE; Número de Parcelas: 00361; Período de Amortização: 10/01/2014 a 10/12/2043; Taxa anual de juros (normalidade): 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal); 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva); Encargo inicial: Prestação (parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 67,87 + R\$ 235,31 = 303,18 (trezentos e três reais e dezoito centavos); Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Valor total da prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração): R\$ 328,18 (trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos); Vencimento primeiro Encargo Mensal: 10/01/2014; Juros de Mora: 1% ao mês; Multa Moratória: 2% (dois por cento); Tarifa de avaliação física de garantia – FGTS: vide tabela de tarifas do BB, disponível para consulta no site WWW.bb.com.br e nas agências do BB. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. Devedor Fiduciante: Maria Luzirene da Silva. Comprovada: 1.975,53; Total: R\$ 1.975,53; COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGAB – NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA: Percentual: 100%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante aliena ao BB, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, descrito e caracterizado na letra "E" (Descrição do Imóvel objeto deste contrato), nos termos e para efeito dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. As demais cláusulas e parágrafos constam em cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade; dou fé. Nada mais continha este conforme com o original dou fé, dato e assino. Eu, Guilherme do Nascimento Porto. Junqueiro, 16 de dezembro de 2013, como **VENDEDOR: EDILSON SANTIAGO DE ALMEIDA**, brasileiro, vendedor, solteiro, não convivente de união estável, inscrito no CPF nº 023.697.574-93, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 883778527, emissão de DETRAN/AL, em 07/10/2011, residente na Rua Maria Jeanne Moreira Sampaio, 1058, centro, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000 e como **COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA LUZIRENE DA SILVA**, brasileira, professora de ensino fundamental e médio, solteira, nascida em 30/07/1976, portadora da Carteira de Identidade 5950325, emissão de SCJDS/AL, em 25/04/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 060.585.594-30, residente e domiciliada em Teotônio Vilela/AL, Rua Ver. Gilberto Pereira, 1150, centro, CEP: 57.265-000. Junqueiro, 16 de dezembro de 2013. Eu, *Maria Luzirene da Silva* Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

PROTOCOLO Nº 20.158, LIVRO 1-G:

AV.3-4.187: EM 13/12/2018 - (CONSOLIDAÇÃO) - Nos termos do instrumento particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário do Banco do Brasil S.A – BB, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília/DF - CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, relativa ao imóvel objeto desta matrícula, descrito no R.2, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, referente ao contrato nº **128.403.759**, que tem como **MUTUÁRIO - MARIA LUZIRENE DA SILVA** – CPF: 060.585.594-30. Quitos com o ITBI. Eu, *Guilherme do Nascimento Porto* Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da (s) ficha (s) a que se refere extraída nos termos do Art. 19.º 1º da Lei 6.015/73 CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel em referência NÃO CONSTA registro de ÔNUS REAIS, bem como AÇÕES REAIS ou PESSOAS REIPERSECUTORIAS até a presente data todo o referido é verdade e dou fé.

Junqueiro - AL, 14/12/2018

Guilherme do Nascimento Porto
Guilherme do Nascimento Porto - Titular
Maria Aparecida do Nascimento Alves - Substituta
Marcos Silveira Porto Júnior - Substituto
Vera Lúcia Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada



Certidão somente válida por 30 dias